0

0

0

0

0

0

0

#### GEOGRAFIA às 10h Class. Pontuação 45 Maria Elenilda Silva De Morais Maria Elizabete Da Silva Santos Redinha 46 47 Jose Domingos Alves Do Rego **Evelin Neves** Jose Henrique Rosa Da Silva 50 Antonio Lopes De Brito Guerra Junior 0 51 Regina Spineli Soares 52 Elisandra Rodrigues De Sena 53 Taberson Pitta Rodrigo Fernandes Paes 55 Egidia Albina Grando Andre Soares Lacerda 57 Dulcineia Alves Fernandes Fogari 58 Edivaldo Cabral De Souza EDUC. FÍSICA às 10h Class. Pontuação Nome Maria Das Gracas Sant Anna Ferreira 23 Benedita Karina Lopes Lima 1122

31 Gilson Dos Reis Moura 635 1-Os candidatos acima relacionados deverão comparecer, pessoalmente, no dia e horário indicado, na Rua Azem Abdalla Azem, nº 564, Bairro Jd Bonfiglioli, para providências iniciais de contratação, caso possua condições para assumir o contrato deverá providenciar os seguintes documentos com cópias reprográficas que serão entregue em data a ser agendada:

a) cédula de identidade - RG e CPF:

Claudionor Dias De Oliveira

Victor Hugo Vieira Rodrigues

Wesley David De Mendonca

Marly De Jesus Xavier

Sandro Santos De Assis

Diogenes Goncalves Dos Santos

Aleccandra Gahriel

24

25

26

28

- b) documento comprobatório de habilitação específica Diploma e Histórico Escolar (Duas CÓPIAS):
- c) demonstrativo de pagamento, em caso de servidor ou ex-servidor:
- d) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa (para candidatos com idade inferior a 46 anos); (no caso do sexo masculino);
- e) apresentar o documento comprobatório original do tempo de experiência ou comprovação de aprovação em concurso: f) Título de Eleitor, comprovante da última votação e Certi-
- dão de Quitação Eleitoral expedido pelo TRE; g) PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);
- h) Laudo Médico de "APTO", expedido por médico/clínica mencionando o cargo de Professor; i) Atestado de Antecedentes Criminais, a ser solicitado junto à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, por intermédio de gualquer um de seus órgãos (pode emitir pela internet);
- j) Comprovante de conta corrente do BANCO DO BRASIL, se houver; (Caso não possua conta no Banco do Brasil, entrar em contato, para solicitar o formulário de abertura de conta ou abrir por meio do aplicativo);
- I) Comprovante de endereco residencial em nome do candidato;
  - m) Carteira de Trabalho e Previdência social;
- n) No caso de ex servidor da esfera Federal, Estadual ou Municipal, deverá ser apresentado documento que comprove o motivo da demissão, dispensa ou exoneração;
  - o) Uma foto;
  - p) Carteira de habilitação ( não obrigatório):
- g) Certidão de casamento ou documento comprobatório de divorcio ou separação, no caso de divergência de nome com os
  - r) Comprovante de vacinação (COVID)
- 2- Em razão da situação de emergência no Município de São Paulo declarada por meio de Decreto nº 59.283/20, ficam impedidos de efetuar o contrato: a) gestantes e lactantes: b) maiores de 60 (sessenta) anos; c) portadores de qualquer doença ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo coronavírus, nos termos definidos pelas autoridades de saúde e sanitária.
- 3 Nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 10.793/89, é vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 1 (um) ano a contar do término do contrato.
- 4 Será considerado desistente o candidato convocado que não comparecer no dia e horário definido em DOC, ou então que se recusar a escolher as aulas que estiverem disponibilizadas naguele momento. Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas.
- 5 O professor contratado ficará sujeito a Jornada Básica Docente de 25 (vinte cinco) horas aulas e 5 (cinco) horas atividades semanais.
- 6 O candidato deverá ter DISPONIBILIDADE para atender os todos os turnos de funcionamento das unidades educacionais (das 7h00 às 19h00):
- 7- O professor será convocado para participar das sessões periódicas de escolha/atribuição, na DRE de inscrição, sempre que estiver ocupando vaga em módulo sem regência.

## COMUNICADO Nº 67 DE 19/05/2022

A Diretora Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, divulga a chamada de candidatos inscritos para eventual contratação, obedecida a ordem de classificação, nos termos do Comunicado SME nº 1.309 de 24/11/2021 publicado no DOC de 25/11/2021, para a função de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, para atuar nos CEUs EMEIs/ EMEFs, nas EMEIs e EMEFs.

DIA :	23/05/2022 às 13h30	
Lista de convocação		
Class Geral.	Nome	Pontuaçã
526	Elaine Aparecida Da Silva Costa	
527	Erica Perussi	
528	Cristiane Rodrigues Lins De Mattos	
529	Marcia Aparecida Ferreira	
530	Eliude Alves De Lima	
531	Andrea Nunes Dos Santos	
532	Edna Cristina De Souza	
533	Fabio Watanabe	
534	Sheila Curtz Palacio Santos	
535	Patricia Paulo Antal	
536	Maria Gilva Da Silva Inokida	
537	Anaiza Damiao Da Silva Rodrigues	
538	Guilhermina Santana De Andrade Zaccharo	
539	Claudineia Batista Da Silva	
540	Francisca Mendes Borges	
541	Priscila Helena Moyses Casali Picarelli	
542	Maricida140.xxx.xxx-xx	
543	Simone Cristina De Castro Silva	
544	Dulcineia Pires De Jesus Bandeira	
545	Hiane Pettinatto Moreira Barroso	
546	Edilene Martins Gomes	
547	Paula De Oliveira	
548	Fabiula Teixeira Caprarola	
549	Rosa Maria Barbosa	
550	Cynttya Helen Da Silva Rodrigues	
551	Aparecida Rodrigues Dos Santos Barbosa	
552	Antonia De Souza Silva	

- Maria Adeiza Da Silva 554 Rosana Boy Figueiredo Neves 555 Jose Jeferson Avelino Da Silva 556 Sandra Jose Da Silva Batista 557 Rosilda Batista Da Silva Andreia Alves Ferreira Lourenco 559 Maria Amelia Nonnenmacher De Azevedo Marques 560 Denise Pereira De Sa 561 Keila Fonda Cabrera 562 Maria Regina Ruiz Lemos 563 Andrea Aparecida Lopes Montanher 564 Rosamaria Aparecida Dos Santos 565 566 Alethea Dantas Santos 567 Vilma Alves Pereira De Morais
- 568 Jacqueline Dias Ferreira Torres 569 Nadia Cristina De Campos Camargo Dioneia Aparecida Santos Alfieri Ulineide Maria Pereira Cabral
- 570 571 572 Adriana Bento Batista Lilian Chrisostomo Dos Santos 573 574 Silenildes De Jesus Pereira 575 Irene De Souza Alves Soares
- 576 Selma De Franca Pires 577 Adilson Cardinali 578 Angelita Cristina De Oliveira 579 Neusa Silva Gigek 580 Elisangela Pedroza Rocha Silva Claudia Oliveira Dos Santos

889

820

786

770

637

- 582 Regina Aparecida Garbi Rosangela Fatima Da Silva Maria Dos Anjos Vieira Dos Santos Karina Keite Cavalcante Dias Daniela De Brito Augusto
- 1 Os candidatos acima relacionados deverão comparecer, pessoalmente, no dia e horário indicado, na Rua Azem Abdalla Azem, nº 564, Bairro Jd Bonfiglioli, para providências iniciais de contratação, caso possua condições para assumir o contrato deverá providenciar os seguintes documentos com cópias reprográficas que serão entregue em data a ser agendada:
- a) cédula de identidade RG e CPF; b) documento comprobatório de habilitação específica - Di-
- ploma e Histórico Escolar: (DUAS CÓPIAS): c) demonstrativo de pagamento, em caso de servidor ou
- ex-servidor: d) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento
- Militar constando dispensa (para candidatos com idade inferior a 46 anos); (no caso do sexo masculino);
- e) apresentar o documento comprobatório original do tempo de experiência ou comprovação de aprovação em concurso; f) Título de Eleitor, comprovante da última votação e Certi-
- dão de Quitação Eleitoral expedido pelo TRE; g) PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);
- h) Laudo Médico de "APTO", expedido por médico/clínica mencionando o cargo de Professor; i) Atestado de Antecedentes Criminais, a ser solicitado junto à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, por intermédio de qualquer um de seus órgãos (pode emitir pela internet);
- j) Comprovante de conta corrente do BANCO DO BRASIL, se houver; (Caso não possua conta no Banco do Brasil, entrar em contato, para solicitar o formulário de abertura de conta ou abrir por meio do aplicativo):
- I) Comprovante de endereço residencial em nome do candidato:
  - m) Carteira de Trabalho e Previdência social;
- n) No caso de ex servidor da esfera Federal, Estadual ou Municipal, deverá ser apresentado documento que comprove o motivo da demissão, dispensa ou exoneração;
- o) Uma foto 3/4:
- p) Carteira de habilitação ( não obrigatório); a) Certidão de casamento ou documento comprobatório de
- divorcio ou separação, no caso de divergência de nome com os documentos;
  - r) Comprovante de vacinação (COVID)
- 2 Em razão da situação de emergência no Município de São Paulo declarada por meio de Decreto nº 59.283/20, ficam impedidos de efetuar o contrato; a) gestantes e lactantes; b) maiores de 60 (sessenta) anos; c) portadores de qualquer doença ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo coronavírus, nos termos definidos pelas autoridades de saúde e sanitária.
- 3 Nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 10.793/89, é vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 1 (um) ano a contar do término do contrato.
- 4 Será considerado desistente o candidato convocado que não comparecer no dia e horário definido em DOC, ou então que se recusar a escolher as aulas que estiverem disponibilizadas naquele momento. Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas
- 5 O professor contratado ficará sujeito a Jornada Básica Docente de 25 (vinte cinco) horas aulas e 5 (cinco) horas atividades semanais.
- 6 O candidato deverá ter **DISPONIBILIDADE** para atender os todos os turnos de funcionamento das unidades educacionais (das 7h00 às 19h00):
- 7- O professor será convocado para participar das sessões periódicas de escolha/atribuição, na DRE de inscrição, sempre que estiver ocupando vaga em módulo sem regência.

# COMUNICADO Nº 69. DE 19/05/2022

A Diretora Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, divulga a chamada de candidatos inscritos para eventual contratação, nos termos do Comunicado SME nº 39 de 28/01/2022 publicado no DOC de 29/01/2022, para a função de Auxiliar Técnico de Educação, para atuar nos CEUs CEI EMEI/ EMEF, CEI, CEMEI e nas EMEIs e EMEFs, atendendo processo SEI 6021.2022/0020398-3 – AUTOS N° 1001638-10.2022.8.26.0704

## DIA 24/05/2022 às 09h

- Lista de convocação Auxiliar Técnico de Educação Tatiana da Mota Pinheiro Leite RG xx.xxx.311-7
- 1 O candidato inscrito como PCD deverá apresentar laudo médico que o enquadre no conceito de pessoa com deficiência estabelecido no artigo 1º do DECRETO FEDERAL nº 6949 de 25/08/2009, como norteador das hipóteses de deficiência de que trata o artigo 2º da Lei Municipal nº 13.398 de 31/07/2002.
- 2 O candidato acima relacionado deverá comparecer. pessoalmente, no dia e horário indicado, na Rua Azem Abdalla Azem. nº 564. Bairro Jd Bonfiglioli, para providências iniciais de contratação, apresentando os seguintes documentos com cópias reprográficas.
  - a) cédula de identidade RG e CPF;(UMA CÓPIA);
- b) documento comprobatório de habilitação específica Histórico Escolar Ensino Médio e GDAE ou publicação de concluinte; (DUAS CÓPIAS):
- c) demonstrativo de pagamento, em caso de servidor ou ex-servidor:
- d) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa (para candidatos com idade inferior a 46 anos); (no caso do sexo masculino);
- e) apresentar o documento comprobatório original do tempo de experiência ou comprovação de aprovação em concurso;

- f) Título de Eleitor, comprovante da última votação e Certidão de Quitação Eleitoral expedido pelo TRE;
- g) PIS/PASEP (para quem já foi inscrito); h) Laudo Médico de "APTO", expedido por médico/clínica mencionando o cargo de Auxiliar Técnico de Educação;
- i) Atestado de Antecedentes Criminais, a ser solicitado junto à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, por intermédio de qualquer um de seus órgãos (pode emitir pela internet);
- j) Comprovante de conta corrente do BANCO DO BRASIL, se houver; (Caso não possua conta no Banco do Brasil), entregare mos formulário no dia:
- I) Comprovante de endereço residencial em nome do candidato;
- m) Carteira de Trabalho e Previdência social; n) No caso de ex servidor da esfera Federal, Estadual ou Municipal, deverá ser apresentado documento que comprove o motivo da demissão, dispensa ou exoneração;
  - o) Uma foto 3/4;
- p) Carteira de habilitação ( não obrigatório); g) Certidão de casamento ou documento comprobatório de
- divorcio ou separação, no caso de divergência de nome com os
  - r) Comprovante de vacinação (COVID)
- s) Candidato inscrito como PCD deve apresentar laudo médico apto com a citação do tipo de deficiência.
- 3- Em razão da situação de emergência no Município de São Paulo declarada por meio de Decreto nº 59.283/20, ficam impedidos de efetuar o contrato; a) gestantes e lactantes; b) maiores de 60 (sessenta) anos; c) portadores de gualquer doença ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo coronavírus, nos termos definidos pelas autoridades de saúde e sanitária.
- 4 Nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 10.793/89, é vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 2 (dois) ano a contar do término do contrato.
- 5 Será considerado desistente o candidato convocado que não comparecer no dia e horário definido em DOC, ou então que se recusar a escolher as Unidades Escolares que estiverem disponibilizadas naquele momento. Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas.
- 6 O auxiliar técnico contratado ficará sujeito a Jornada de 40 (guarenta) horas de trabalho semanais
- 7 Após a contratação e, com vista a atender as necessidades das Unidades Educacionais o auxiliar técnico contratado poderá ser remanejado entre as Unidades Educacionais da Diretoria Regional do Butantã.

#### **ESPORTES E LAZER**

GABINETE DO SECRETÁRIO

ASSESSORIA JURIDICA

#### **PORTARIA Nº 134/SEME-DGEA/2022**

O diretor do Departamento de Gestão do Esporte de Alto Rendimento (DGEA) da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de São Paulo (SEME), no uso das competências que lhe são atribuídas por lei, em especial pelo previsto na Portaria nº45/ SEME/2021, que dispõe sobre o uso, por terceiros, de áreas pertencentes ao Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa (COTP).

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o uso da Pista de Atletismo do Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa (COTP) pelo Race Consultória Esportiva, no dia 25 de maio de 2022, das 7:00 às 8:00, para realização de evento, mediante pagamento de preço público estipulado pelo Decreto Municipal nº 60.972/2021, no valor total de R\$1.184,00 (Hum mil, cento e oitenta e guatro reais).

Art.2°. Fica a Race Consultória Esportiva responsável por observar todos os protocolos de saúde em vigor, sobretudo em razão da atual pandemia decorrente do Covid-19.

Art.3°. Fica a SEME/DGEA responsável em encaminhar a Race Consultória Esportiva o termo de responsabilidade previs to no art. 3°, do Decreto Municipal n. 40.780/2001

Art.4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em sentido contrário.

## PORTARIA Nº 131/SEME/2022

O Secretário Municipal de Esportes e Lazer, no uso das competências que lhe são atribuídas por lei, em especial pelo previsto na Lei Orgânica do Município de São Paulo (LOMSP) e no Decreto Municipal n. 40.780/2001, que dispõe sobre o uso, por terceiros, de áreas pertencentes à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SEME),

Art. 1º. AUTORIZAR, a utilização de espaço no Centro Esportivo CERET, localizado a R. Canuto Abreu, s/n - Jardim Analia Franco, São Paulo - SP, 03336-060, para instalação de Unidade Móvel de Saúde CIES / CARRETA TOMOGRAFIA / USG. organizado pela Associação Beneficiente Ebenézer, inscrita no CNPJ sob nº 06.950.310/0001-53.

Art. 2°. A autorização contida no art. 1° vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, em respeito ao art. 114, § 5º da LOMSP, ou outro menor a critério da Administração Pública, e sempre enquanto houver o interesse público na referida utilização.

- Art. 3°. AUTORIZAR a isenção do pagamento do preco público, nos termos do art. 2º, inc. IV do Decreto Municipal n. 40.780/2001, incluindo-se as atividades descritas no art. 1º desta portaria no calendário da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SEME).
- Art. 4°. Fica a Associação Beneficiente Ebenézer, responsável por observar todos os protocolos de saúde em vigor, sobretudo em razão da pandemia ocasionada pelo Covid-19 atualmente existente.
- Art. 5°. Fica SEME/DGEE/Centro Esportivo CERET respon sável em entregar a Associação Beneficiente Ebenézer o termo de responsabilidade previsto no art. 3º do Decreto Municipal n
- Art. 6°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da Cidade

## PORTARIA Nº 123/SEME/2022

O Secretário Municipal de Esportes e Lazer, no uso das competências que lhe são atribuídas por lei, em especial pelo previsto na Lei Orgânica do Município de São Paulo (LOMSP) e no Decreto n. 40.780/2001, que dispõe sobre o uso, por terceiros, de áreas pertencentes à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SF

RESOLVE:

Art. 1°. AUTORIZAR o uso do Centro de Esportes Radicais pela Sociedade Beneficente Israelista Brasileira Talmud Thorá, no dia 18 de maio de 2022, das 16h30h às 20h, para realização de "Desfile LAG BAOMER/Comunidade Judaica", mediante pagamento de preço público estipulado pelo Decreto Municipal nº 60.972 de 30 de dezembro 2021, no valor total de R\$ 351,90 (trezentos e cinquenta e um reais e noventa centavos), tendo como responsável a Sra. Karen Braun.

Art.2°. Fica a Sociedade Beneficente Israelista Brasileira Talmud Thorá responsável por observar todos os protocolos de saúde em vigor, sobretudo em razão da atual pandemia decor-

rente do Covid-19. Art.3°. Fica a SEME/DGEE/Centro de Esportes Radicais responsável em encaminhar a Sociedade Beneficente Israelista Brasileira Talmud Thorá termo de responsabilidade previsto no

art. 3°, do Decreto Municipal n. 40.780/2001. Art. 4°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua

#### **PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO - PORTARIA Nº** 127/SEME/2022

O Secretário Municipal de Esportes e Lazer, no uso das competências que lhe são atribuídas por lei, em especial pelo previsto na Lei Orgânica do Município de São Paulo (LOMSP) e no Decreto n. 40.780/2001, que dispõe sobre o uso, por terceiros, de áreas pertencentes à Secretaria Municipal de Esportes e

RESOLVE

Art. 1º. AUTORIZAR a utilização do Centro Esportivo Vila Manchester, para a realização do evento "3ª PENEIRA DO PAU-LISTA FEMININO SUB-17", nos diasnos dias 14 e 15 de Maio, das 08h às 18h, organizado pela FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL, inscrita no CNPJ sob o nº 62.025.606/0001-39, tendo por responsável o Sr. Reinaldo Carneiro Bastos (Presidente).

Art. 2°. AUTORIZAR a isenção do pagamento do preço público, com fulcro no art. 2º, inc. IV, do Decreto Municipal n. 40.780/2001, incluindo-se o evento descrito no art. 1º desta Portaria no calendário da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SEME).

Art. 3°. Fica a FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL responsável por observar todos os protocolos de saúde em vigor, sobretudo em razão da atual pandemia decorrente do Covid-19.

Art. 4°. Art. 4°. Fica SEME/DGEE/DEED/Centro Esportivo Vila Manchester responsável em entregar a FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL o termo de responsabilidade previsto no art. 3°, do Decreto Municipal nº 40.780/2001, sendo o Coordenador do respectivo Centro Esportivo responsável por fiscalizar o uso

Art. 5°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

## **ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

GABINETE DO SECRETÁRIO

A SUPERVISORA DA SAS SANTO AMARO NO **USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES DESIGNA SERVIDORAS** E SERVIDORES DO CENTRO POP SANTO AMARO PARA A GESTÃO DAS PARCERIAS

SEAS TC 348/SMADS/2018

Titular: Leila Jesus de Souza RF 858.857-1

Suplente: Ana Maria de Almeida Evangelista RF 515.728-5

#### DESPACHO CRAS SAPOPEMBA - CRAS-SB

6024.2022/0003217-4 - TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PARA INCORPORAÇÃO AO ACERVO DA PMSP/ SMADS. TERMO DE DOAÇÃO ANEXO III DA PORTARIA SMADS Nº

42, Alterado pela IN/03/SMADS/2018. de 31/08/2018. Aos 25 dias mês de abril de 2022, na Supervisão de Assistência Social Sapopemba -SAS SB, sito à rua Francisco Vieira Bueno, 371- Vila Primavera, representado pela Srª Erica Rodrigues Nestlehner Pereira, Supervisor Técnico II, doravante denominado DONATÁRIA, e a Organização da Sociedade Civil/Entidade Conveniada ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE JUTA/SCFV/CCINTER Educador Paulo Freire, representada pela Srª Maria Angela de Alcantara Fabiano, situada a Rua Severino Suzano, nº 260 - Jardim Sapopemba, CEP:03976-100, CNPJ nº 67.134.155/0001-91, doravante denominada DOADORA, ajustam, com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, a DOAÇÃO nos termos a seguir expostos:

CLAUSULA PRIMEIRA: A DOADORA entrega ao DONATÁ-RIA, sem qualquer ônus ou encargos para esta ultima os bens doados, discriminados a seguir:

01 - TECLADO YAMAHA YPT371, SUPORTE P/TECLADO KO-DATO, PEDAL SUSTAIN P/TECLADO, CAPA P/TECLADO NYLON SEMI LUXO - R\$ 2.159,00.

CLAUSULA SEGUNDA - O DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem pela DOADORA ao acervo municipal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. E para constar eu Maria Claudionora de Deu. RE: 512.571.5, digitei o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doacão

São Paulo, 25 de abril de 2022.

Erica Rodrigues Nestlehner Pereira

Supervisor Técnico II **SAS SAPOPEMRA** 

## **DESPACHO CRAS SAPOPEMBA.**

6024 2022/00002745-0 - TERMO DE DOAÇÃO DE RENS PARA INCORPORAÇÃO AO ACERVO DA PMSP/SMADS - TERMO DE DOVCYO VNEKO III DV BOBIVBIV ZWVDZ No 13 pela IN N°3/SMADS/2018 de 31 de agosto de 2018.

Ao 06 dias do mês de abril de dois 2022, na Supervisão de Assistência Social Sapopemba – SAS SB, sito à Rua Francisco Vieira Bueno, nº 371 - Vila Primavera, CEP: nº 03390-000, representada pela Srª ÉRICA RODRIGUES NESTLEHNER PEREIRA, nomeada Supervisor Técnico II, doravante denominada DONA-TÁRIA, e a Organização da Sociedade Civil/OSC INSTITUTO DE IUVENTUDE INOVAÇÃO FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO "DANIFI COMBONI"/ CCA NOSSA SENHORA DE GUADALUPE, representada pela Sra Maria Elizabete Nunes da Silva Paim, situada a rua Roberto Park, nº 110 – Fazenda da Juta – CFP nº 03977-450. CNPJ nº 01.817.591/0001-57, doravante denominada DOADO-RA, ajustam, com fundamento no artigo 13 do Decreto Muni-

cipal nº 53.484/2012, a DOAÇÃO nos termos a seguir expostos: CLAUSULA PRIMEIRA: A DOADORA entrega ao DONATÁ-RIA, sem qualquer ônus ou encargos para esta ultima os bens

doados, discriminados a seguir: 01 - FREEZER 222L, ELETROLUX H222, HORIZONTAL, 110V

BC- R\$ 2.789.00 CLAUSULA SEGUNDA - A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem pelo DOADOR ao acervo municipal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. E para constar, eu Maria Claudionora de Deus, RF.512517.5, digitei o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de

recebimento da doação. São Paulo, 06 de abril de 2022.

Erica Rodrigues Nestlehner Pereira Supervisor Técnico II

SAS Sapopemba



documento assinado digitalmente